



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1202 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.227, de 15 de dezembro de 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.071, de 06 de Fevereiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante sorteio, para o exercício de 2015.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 10. do Decreto nº 11.071, de 06 de Fevereiro de 2015:

“Art. 10

(...)

§ 3º No caso específico da parcela nº 09 (nove), a apuração do 4º (quarto) sorteio dos prêmios da SÉRIE PRATA ocorrerá com base na extração da Loteria Federal do dia 22/12/2015 (terça-feira), tendo em vista que a extração do dia 26/12/2015 (sábado), será antecipada para o dia 22/12/2015”. (NR)

Art. 2º O art. 19 do Decreto nº 11.071, de 06 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, perderá o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Fundo Social de Solidariedade”.(NR)

Art. 3º O ANEXO II do Decreto nº 11.071, de 06 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Datas dos sorteios:

Parcela do Imposto	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
SÉRIE OURO	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração
1ª Quarta-Feira do mês	01/04/2015		03/06/2015		05/08/2015		07/10/2015		02/12/2015	
3ª Quarta-Feira do mês	15/04/2015	20/05/2015	17/06/2015	15/07/2015	19/08/2015	16/09/2015	21/10/2015	18/11/2015	16/12/2015	20/01/2016
SÉRIE PRATA	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração	Data da Extração
1º Sorteio do mês	04/04/2015	09/05/2015	06/06/2015	04/07/2015	08/08/2015	05/09/2015	10/10/2015	07/11/2015	05/12/2015	09/01/2016
2º Sorteio do mês	11/04/2015	16/05/2015	13/06/2015	11/07/2015	15/08/2015	12/09/2015	17/10/2015	14/11/2015	12/12/2015	16/01/2016
3º Sorteio do mês	18/04/2015	23/05/2015	20/06/2015	18/07/2015	22/08/2015	19/09/2015	24/10/2015	21/11/2015	19/12/2015	23/01/2016
4º Sorteio do mês	25/04/2015	30/05/2015	27/06/2015	25/07/2015	29/08/2015	26/09/2015	31/10/2015	28/11/2015	22/12/2015	30/01/2016

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI**LEI Nº 4724, 10 DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a redação do art. 5º e revoga o art. 4º da Lei nº 4442, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4442, de 10 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam remetidos os créditos tributários constituídos e encargos decorrentes, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, anteriores à planta de regularização aprovada e das revisões devidas pela Secretaria de Finanças nos termos do artigo 2º e 3º, incidentes sobre os imóveis parcelados irregularmente e inseridos em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, cujos cadastros tributários não estejam regularizados, ou de outra forma declarados pelo Município como de interesse para Regularização Fundiária de Interesse Social, cujo Plano de Urbanização e Regularização tenha sido aprovado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006.”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 4442/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI Nº 4725, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a Câmara de Conciliação de Precatórios.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Câmara de Conciliação de Precatórios prevista no art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição da República - CR, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º Compete à Câmara de Conciliação de Precatórios compor, mediante acordo direto com os credores, o pagamento de precatórios devidos pelo Município de Osasco, suas autarquias e fundações.

§ 1º A coordenação da Câmara de Conciliação de Precatórios será exercida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

§ 2º Para implantar os procedimentos de conciliação será destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 97 do ADCT/CR.

Art. 3º A conciliação, mediante ato de convocação do credor do precatório devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, será provocada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ e observará os seguintes parâmetros:

I – obediência rigorosa à ordem cronológica de inscrição do precatório, conferindo-se prioridade aos de caráter alimentar em cada exercício;

II – pagamento com redução de 40% do valor do precatório;

III – a periodicidade dos pagamentos se adequará ao saldo dos recursos repassados ao Poder Judiciário, previsto no art. 97, § 2º e § 8º, inciso III, do ADCT/CR;

IV – incidência dos encargos legais sobre o valor conciliado;

V – quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

Art. 4º Será preservada a ordem cronológica do precatório que não logre formalizar conciliação.

Art. 5º Uma vez formalizado, o instrumento de conciliação será levado à homologação do Tribunal competente.

Parágrafo único. A homologação é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo.

Art. 6º A organização e os procedimentos relacionados à atuação da Câmara de Conciliação de Precatórios serão regulados por Decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI N.º 4726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina PEDRO ALVES DE OLIVEIRA a Creche – Jardim São Pedro.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, a Creche – Jardim São Pedro, localizada na Rua José Thimóteo da Silva, nº 389, Jardim São Pedro, Osasco-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI N.º 4727, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a transformação do Posto de Pronto Atendimento (PPA) Márcio Valdevino Batista em Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Menck e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º. Fica transformado o Posto de Pronto Atendimento (PPA) Márcio Valdevino Batista em Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Menck.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI Nº 4728, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 4.097 de 07 de março de 2007, que dispõe sobre a melhoria da visualização dos equipamentos de radares no Município e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.097 de 07 de março de 2007, que dispõe sobre a melhoria da visualização dos equipamentos de radares no Município e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a Lei Complementar nº 264, de 05 de julho de 2013.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Revoga-se a Lei Complementar nº 264, de 05 de julho de 2013.

Parágrafo único. Com a revogação assinalada no caput, fica revogado o inciso XVI do art. 99 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2016.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, de 10 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre taxas de licenciamento ambiental de baixo e médio impactos, acrescentando dispositivos na Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre montantes das taxas de licenciamento ambiental, acrescenta o Anexo XII à Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005,

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, no Capítulo II, Título III:

SECÃO XI**DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

“Art.176-A Ficam instituídas as seguintes taxas de licenciamento ambiental:

I - Taxa de Licença Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI, de Licença de Operação - LO, de Licença Unificada - LU e de Renovação da Licença de Operação -RLO;

II - Taxa de Licença de Desativação - LD;

III - Taxa de Parecer Técnico Ambiental - PTA;

IV - Taxa de Termo de Dispensa de Licenciamento Ambiental - TDLA;

V – Taxa de Autorização Ambiental;

VI - Taxa de Autorização Ambiental para Área de Triagem e Transbordo de Resíduos Inertes;

VII - Taxa de Autorização Ambiental para Área de Triagem e Transbordo Temporário;

VIII - Taxa de Certidão Ambiental - CA;

IX - Taxa de Certidão de Regularidade Ambiental - CRA;

X - Taxa de Manifestação Técnica Ambiental (MTA).

Parágrafo único. Sujeitam-se às taxas de licenciamento e autorização ambiental os empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local que forem licenciados pelo órgão ambiental municipal.

Art. 176-B As Taxas de Licenciamento Ambiental têm como fato gerador o efetivo e permanente exercício do poder de polícia administrativa municipal nas diversas fases e procedimentos da autorização e do Licenciamento Ambiental Municipal de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.

Art. 176-C. Considera-se contribuinte das taxas tanto a pessoa física quanto a pessoa jurídica que requeira a respectiva licença.

Art. 176-D. As taxas de licenciamento e autorização ambiental terão por referência o valor em UFMO, ou outro indicador ou índice que venha a substituí-la, fixado na tabela do Anexo XII e será aplicado na forma do artigo 176-F deste Código.

Parágrafo único. A taxa para a expedição da renovação da Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença Única terão seus montantes reduzidos em 50% (cinquenta por cento), aplicada a fórmula utilizada para o cálculo da respectiva taxa.

Art. 176-E. Os recursos advindos da cobrança das taxas previstas no artigo 176-A serão creditados da seguinte forma, 50% ao Caixa Único (Classificado como Recurso Próprio) e outros 50% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído Lei nº 4.196, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 176-F. As taxas serão calculadas com base no nível de complexidade técnica, resultante da conjugação da área utilizada para a atividade e o potencial poluidor ou degradador que será regulamentado por Decreto do executivo.

§ 1º O Fator de Complexidade definido no *caput* constitui-se na aplicação de índices variáveis entre 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0, os quais serão utilizados para a composição do valor da taxa da respectiva análise dos pedidos de LP, LI, LO, LU e RLO.

§ 2º Da fórmula para o cálculo do valor das taxas de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação:

T = montante a ser cobrado em UFMO.

W = fator de complexidade da fonte de poluição.

\sqrt{A} = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento.

\sqrt{Ac} = raiz quadrada da área construída e da área de atividade ao ar livre, em m² (metros quadrados).

§ 3º Da fórmula para o cálculo da Licença de Instalação para todo e qualquer parcelamento do solo: T = montante em UFMO + 0,15 x \sqrt{A} , onde \sqrt{A} = raiz quadrada da soma das áreas dos lotes em m² (metros quadrados).

§ 4º Da fórmula para o cálculo da Licença de Instalação para hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido:

T = montante em UFMO + (1,5 x W x \sqrt{A}).

§ 5º Da fórmula para o cálculo das taxas para as demais

atividades constantes da Anexo XII:

T = valor de referência em UFMO + (1,5 x W x \sqrt{Ac}).”

Art. 3º Fica criado o inciso XII do art. 330 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, conforme abaixo:

“Art. 330 (*omissis*).

(...)

XII - Taxas de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2014.

JORGE LAPAS
Prefeito

Anexo XII

Montantes expressos em UFMO

TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Item	Discriminação	Valor referência em UFMO
1	Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), Licença Unificada (LU), Licença de Desativação (LD) e Renovação de Licença de Operação.	750
2	Termo de Dispensa de Licenciamento Ambiental (TDLA)	50
3	Parecer Técnico Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução SMA nº 22/2009 – Atividades ou Obras Particulares (PTA).	250
4	Taxa de Autorização Ambiental (A.A.)	100
5	Autorização Ambiental - Área de Triagem e Transbordo de Resíduos Inertes.	250
6	Autorização Ambiental – Área de Triagem e Transbordo Temporário.	250
7	Certidão Ambiental (CA).	50
8	Certidão de Regularidade Ambiental (CRA).	100
10	Manifestação Técnica Ambiental (MTA).	250

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 945/15
PROCESSO ADM
Nº: 21013/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua General Labatut, 220, para funcionamento do Cartório 331ª Zona Eleitoral, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 947/15
PROCESSO ADM
Nº: 21875/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os

Locadores do imóvel sito à Av. Valter Boveri, 57, Jardim Novo Osasco/Osasco, para funcionamento do 2º Distrito Policial de Osasco, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 948/15
PROCESSO ADM
Nº: 23598/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 98.330,67 (noventa e oito mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 06.137.183/0010-69, referente à realização, sem cobertura contratual, de 23.094 (vinte três mil e noventa e quatro) exames laboratoriais de urgência e emergência, no mês de julho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 949/15
PROCESSO ADM
Nº 21025/2010**

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO: Locação de um imóvel para instalação do Centro de Referência da Criança e do Adolescente - CRI-I (Berçário).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pedido de indenização decorrente de uso de imóvel, situado na Rua Miguel Maurício Munhoz, nº1144, Jardim Novo Osasco, Osasco/SP, onde se encontrava instalado o Berçário do Centro de Referência da Criança e do Adolescente, no valor total final de R\$18.576,42 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), condicionado a entrega dos documentos listados às fls.188/189 para a Secretaria de Administração - SA.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração - SA para a providência do item I supra e, após, para a Secretaria de Finanças - SF para providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 950/15
PROCESSO ADM
Nº: 24275/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, no valor de R\$ 68.760,76 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais, setenta e seis centavos), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, no fornecimento de gases medicinais para a rede de saúde (Hospitais e Unidades Básicas de Saúde) do Município de Osasco, no mês de julho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 951/15
PROCESSO ADM
Nº 21187/2013**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: Contrato 2 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento do quanto apontado

às fls.706/707, a celebração do aditamento do Contrato nº9912343508 (fls.143/184), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF nº34.028.316/0031-29, que tem como objeto a prestação de serviços e venda de produtos, para fins de: I) inclusão dos serviços "e-carta" e "Produção de Objetos" (minuta acostada às fls.660/662) e II) alteração dos subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, dos subitens 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, do subitem 7.2. da Cláusula Sétima e inclusão do subitem 12.8.1. na Cláusula Décima Segunda (minuta acostada às fls.678/680), conforme considerações e justificativa da Secretaria de Finanças - SF (fls.659, fls.675, fls.686 e fls.691/693) e do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC (fls.689/690).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 952/15
PROCESSO ADM
Nº: 26829/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem a cobertura de convênio, à entidade AMAMOS - Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense, inscrita no CNPJ/MF 51.441.939/0001-22, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao acolhimento institucional de 60 (sessenta) usuários, no período de setembro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Assistência Social para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de dezembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 953/15
PROCESSO ADM
Nº: 26872/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 100.871,18 (cem mil oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 06.137.183/0010-69, referente à realização, sem cobertura contratual, de 22.087 (vinte e dois mil e oitenta e sete) exames laboratoriais de urgência e emergência, no mês de agosto de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 17 de dezembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 954/15**

**PROCESSO ADM
Nº: 27751/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa ASSISTENCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO - LAR BUSSOCABA, inscrita no CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 88.963,56 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de serviços, sem aparo contratual, de utilização de até 40/AIH/ mês de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que necessite no período de agosto e setembro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 955/15
PROCESSO ADM
Nº: 28285/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual - WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 84.203,97 (oitenta e qua-

tro mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos), à empresa WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Numero 56.335.359/0001-74, referente às despesas de manutenção corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do período de outubro de 2015, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade

Osasco, 11 de dezembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 956/15
PROCESSO ADM
Nº: 28767/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 76.102,02 (Setenta e seis mil, cento e dois reais e dois centavos), à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para a Rede Municipal de Saúde, no mês de outubro de 2015, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e

causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco (SP), 11 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 957/15
PROCESSO ADM
Nº: 28777/2015

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 582.605,27 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), à empresa DR. GHELFFOND DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 58.625.344/0002-57, referente ao resultado obtido entre a produção e o custo unitário dos serviços de diagnósticos por imagem e exames Oto acústicos, realizados no mês de outubro de 2015, sem cobertura contratual.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 11 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 958/15
PROCESSO ADM
Nº: 29060/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do 7º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.333,33 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente, ao aluguel sem cobertura contratual, do período 19/09/2015 a 28/10/2015, aos locadores do imóvel localizado na Rua Nair Luciola Rodrigues, 23 – Vila Menck – Osasco-SP, onde se encontra instalado o 7º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 15 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 959/15
PROCESSO ADM
Nº: 29469/2012

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Salem Bechara, 407, Centro/Osasco, para funcionamento da Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de

sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 960/15
PROCESSO ADM
Nº: 29580/2015

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais.

Assunto: Solicitação para pagamento de verba indenizatória para a Ordem dos Emancipadores de Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de valor R\$ 17.417,87 (dezesete mil quatrocentos e dezesete reais e oitenta e sete centavos), à ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO, referente à prestação de serviços de promoção e custeio da sede da Ordem dos Emancipadores, do período de 01 de maio de 2015 a 30 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Relações Institucionais para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

Nº: 961/15
PROCESSO ADM
Nº: 29621/2015

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais.

Assunto: Solicitação para pagamento de verba indenizatória para a Ordem dos Emancipadores de Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de valor R\$ 4.957,97 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), à ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO, referente à prestação de serviços de promoção e custeio da sede da Ordem dos Emancipadores, do período de 17 de setembro de 2015 a 29 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Relações Institucionais para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 086/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 086/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: ARQUITETO, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
18/12/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2003/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MARQUES, matrícula **104.906** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2004/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉA SANTOS NUNES, matrícula **156.702** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2005/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREIA SANTOS VIEIRA, matrícula **173.681** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2006/15 - EXONERAR, A PEDIDO, APOLONIA DE ARAÚJO, matrícula **158.137** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2007/15 - EXONERAR, A PEDIDO, WALDIRENE MOSCA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula **90.833** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2011 / 2015 - EXONERAR, VAGNER LOPES ROMAN JUNIOR, PEB II – Educação Artística, EFETIVO, matrícula 174.336, lotado na Secretaria de Educação, por força de Decisão Judicial, haja vista acórdão na Apelação nº 1000633-21.2015.8.26, processo de origem nº 0024361-11-2015.8.26.0405 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco e processo administrativo nº 3511/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2013/15 - EXONERAR, ODEMIS APARECIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS-PASSEIOS SOBRE O VIÁRIA - ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2015/15 - EXONERAR, LUIS ANTONIO MARINHO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2017/15 - EXONERAR, MIRIAN DE SOUZA MARCONDES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RÁDIO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2019/15 - EXONERAR, TALITA EYMAEL LATÃES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ROÇAGEM - ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2020/15 - EXONERAR, LUIZ GONZAGA CAU, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1996/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
28º	Claudia Lichtenfels Riccio Pontes	6170802

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1997/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo **ELETRICISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
35º	José Carlos Lopes Da Silva	32845872

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1998/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – APROVADO PcD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
6º	Ariane Fuccilli	24946088

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1999/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
22º	Beatriz Ferraz Diniz	28816987

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2000 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
248º	Marcio Da Silva Africano	19269583
249º	Patrick Freitas Gonçalves	20879768
250º	Samuel Leandro Dos Santos	33836981

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2001 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4º	Denise Juliato	27459973
5º	Ana Claudia Marcello Da Costa Carvalho	30045132
6º	Camila Rodrigues	27453277
7º	Ana Paola Castagnari	18924032
8º	Fabiana Therezinha De Santana	26625818

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2002 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
350º	Denise De Moraes	26316079
351º	Jose Carlos Moralez	17286337
352º	Roselane Rodrigues Da Silva	19593827
353º	Elaine Cristina Da Cruz Almeida	22630698
354º	Lucelia Batista	53576021
355º	Erinalda Batista Barbosa	20935794
356º	Eliana Dos Santos Soares	30203449
357º	Solange Lima Bispo	30979825
358º	Ricardo Fialho Leite	41263458

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2014/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, RG. 48.476.141-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS-PASSEIOS SOBRE O VIÁRIA - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2016/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 33.142.267-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2018/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS RIBEIRO, RG. 33.184.402-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RÁDIO**, da (do) **Secretaria de Comunicação Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2021/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVANA CARDOSO SPONTAN CALVOSO, RG. 19.282.796-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2022/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO TARTARINI DA SILVA, RG. 20.343.692-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2023/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVALDO WICKERHAUSER NOGUEIRA, RG. 6.325.165**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2008 / 2015 - DESIGNAR a Senhora **THAÍS DA SILVA BURI, RG. Nº 24.152.708-9**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 2**, em substituição à Senhora **MARIA NATHÁLIA RAMOS, no período de 04/01 a 03/02/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2009 / 2015 - DESIGNAR a Senhora **NATHÁLIA RICCOMINI SILOTTO, RG. Nº 45.953.737-4**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1**, em substituição à Senhora **GABRIELLE IGLESIAS MOREIRA DE ALMEIDA**, no período de **04/01 a 18/01/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2010 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor **ALEXANDRE DE JESUS CAPRIOTTI**, matrícula nº 160.320, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2015**, para participação na “ **3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA JUVENTUDE** ”, a realizar-se na Cidade de Brasília – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2012 / 2015 - Tornar Nula a portaria 1960/15, publicada em 01 de dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 34ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- ELETRICISTA
- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclisio Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "J" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ELETRICISTA
CLASSIFICAÇÃO: 36º
Exame Médico pré-admissional: DIA 22/12/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 22/12/2015 das 08:30 às 11:00 h

- ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 29º
Exame Médico pré-admissional: DIA 22/12/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 22/12/2015 das 08:30 às 11:00 h

- PSICÓLOGO - LISTA ESPECIAL - APTOVADO PcD
CLASSIFICAÇÃO: 7º
Exame Médico pré-admissional: DIA 22/12/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 22/12/2015 das 08:30 às 11:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

ou via Internet;

- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ELETRICISTA: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade)
- ASSISTENTE SOCIAL: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).
- PSICÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 18 de dezembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 35ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclísio Viniani nº 109 - Vila Campestina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO: 9º

Exame Médico pré-admissional: DIA 22/12/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/12/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- MÉDICOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 18 de dezembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 033/2015 EDITAL DA 8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS : CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA–SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 72º ao 74º - DIA 05/01/2016 Às 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jardim Pestana

Falar com Junior

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 055/2015
EDITAL 9ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 51º

DATA : 04/01/2016
HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:
Av. Lourenço Belolli, 1480
Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 51º
DIA 05/01/2016 ÀS 09:00 hs.

2. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/ DARH. Site a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 060/2015
EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 77º ao 79º
DATA : 04/01/2016
HORÁRIO : 09:00 às 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:
Avenida João Batista nº 480 – Centro – Osasco

2º Andar - Falar com Elaine

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 77º ao 79º
Exame Médico e Entrega de Documentos: - DIA 05/01/2016 ÀS 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no DAP/ DARH-Departamento de Administração de Recursos Humanos. site a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 061/2015
EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 85º
DATA : 04/01/2016
HORÁRIO : 09:00 às 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro – Osasco

2º andar - Falar com Elaine

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 85º
Exame Médico e Entrega de Documentos: - DIA 05/01/2016 ÀS 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no DAP/ DARH-Departamento de Administração de Recursos Humanos, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco– Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 064/2015 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 13º e 14ª
DATA : 04/01/2016
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar
Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com Dr. Ivan

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 13º e 14ª - DIA 05/01/2016 ÀS 09:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco– Osasco/SP, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 081/2015 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 61º ao 90º
DATA : 04/01/2016
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar.

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 61º ao 75º
DATA : 06/01/2016
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

EMPREGO = MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 90º
DATA : 06/01/2016
HORÁRIO : 13:00 às 15:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 082/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO = AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 100º
DATA : 04/01/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com Simeão.

1.1 Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 75º

DATA : 06/01/2016

HORÁRIO : 09:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 100º

DATA : 06/01/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH.Sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 083/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 101º

Exame Médico: Dia 04/01/2016 - Horário: das 10:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com SIMEÃO.

1.1 Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 76º

Exame Médico : Dia 05/01/2016 - Horário: das 09:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 101º

Exame Médico : Dia 05/01/2016 - Horário: das 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH.Sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 084/2015 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

DATA : 04/01/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

Exame Médico e Entrega de Documentos: - DIA 05/01/2016 ÀS 13:30 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 086/2015
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, convoca os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

Dia 22/12/2015 - Horário: 09:30 hs.

Local de realização da Entrevista Técnica/Teste Prático
Av. Franz Voegeli, 930 - Vila Yara - Osasco - Engenheiro Roberto Mazzilli
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAN

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH. Site a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 86/2015**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 86/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de ARQUITETO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de Dezembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 512258 15110778 IZABEL CRISTINA MARQUES SOUSA
2 512253 195956424 ANDERSON ROBERTO DA SILVA
3 512257 34440968 RODRIGO SANTOS CAVALCANTE

4 512264 44990488 ANDRE TEIXEIRA PIOVAN
5 512254 345414524 RAQUEL CAROLINA NERONI BRAGAGNOLO
6 512261 80339128 JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 087/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Psiquiatra Infanti Plantonista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Psiquiatra Infanti Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Ginecologista Plantonista

VAGA(S) = 05 (cinco)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Pediatra Diarista

VAGA(S) = 05 (cinco)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples (Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.

osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 21/12/2015 à 23/12/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS(NOVO ENDEREÇO).

RUA ECLISIO VIVIANE, 109
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 088/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

VAGAS = 05 (CINCO)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo(CRM-SP);

- Título de especialista ou residência médica comprovada na área de anestesia, cirurgia geral ou intensivista, ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré- hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema.

Requisitos Gerais: Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar

em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a renúncia ocorrerá no retorno a base.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste pratico de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste pratico, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO de 21/12/2015 À 23/12/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109

VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
m) Rg ou Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 (dez) anos;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de Dezembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.565/2015
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS
POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR
RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelas Portarias nº 1830/2015, doravante denominada de Comissão, bem como a representante do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e o Membro do Conselho de Alimentação Escolar, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que **quatro** cooperativas adquiriram a pasta do edital e **quatro** cooperativas entregaram **os envelopes nº 1 - Habilitação e nº 2 - Projeto de Venda**, com encerramento para a entrega no dia 15 de dezembro de 2015 até às 17h00min, conforme informado no edital convocatório, a saber: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOROESTE PAULISTA – ASPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.217/0001-97; COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE – COOPER ORG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.451.774/0001-67; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-COAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.455.745/0001-04, e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.589.507/0001-88. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL e de n.º 02 – PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 02 – PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL, e após vistos pela Comissão e pelos representantes presente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOROESTE PAULISTA – ASPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.217/0001-97, o Sr. João Roberto Barusco, RG nº 9.528.008; da COOPER ORG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.451.774/0001-67, o Sr. Alexandre Gonçalves de Figueiredo, RG nº 18.557.684, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.589.507/0001-88, o Sr. Eduardo Gonçalves figueiredo, RG nº 18.557.685 e da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.455.745/0001-04, Sr. Altamir Bastos, RG nº 904.779.681.9, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Tendo em vista que todos os Grupos Formais tiveram seus Projetos de Venda ACEITOS pela Comissão, conforme **item 7.4** do Edital, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de **habilitação**, conferido e rubricados pela Comissão, e pelos representantes presente, todas as COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÃO apresentaram as documentações em conformidade com o solicitado no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, DECLAROU-SE HABILITADAS as seguintes COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOROESTE PAULISTA – ASPA, COOPER ORG, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA., COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR.** Analisados os PROJETOS DE VENDA e tendo em vista que os mesmos encontram-se em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o **critério de menor preço por item** a CLASSIFICAÇÃO ficou a seguinte:

1) **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA,** para o Lote 1 conforme item e valores abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	BEBIDA LACTEA UHT SABOR MORANGO UHT 200ML	UND	284.400	2,09	594.396,00
TOTAL				594.396,00	

2) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR,** para o Lote 1 conforme os itens e valores abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE UHT 200ML	UND	284.400	1,48	420.912,00
03	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	LT	84.000	5,10	428.400,00
04	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE COCO	LT	84.000	5,10	428.400,00
TOTAL				1.277.712,00	

3) **COOPER ORG,** para o Lote 2 conforme os itens e valores abaixo descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ALHO DESCASCADO E RESFRIADO	KG	21.600	22,03	475.848,00
02	BRÓCOLIS PROCESSADO E RESFRIADO	KG	10.440	15,03	156.913,20
03	CEBOLA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	36.960	14,25	518.700,00
04	CEBOLINHA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	6.240	24,97	155.812,00
05	COUVE FLOR PROCESSADA E RESFRIADA	KG	20.400	15,83	319.132,80
06	COUVE MANTEIGA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	42.000	24,52	1.019.173,80
07	ESPINAFRE PROCESSADO E RESFRIADO	KG	2.400	23,30	55.920,00
08	MANDIOCA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	24.000	36,30	871.200,00
09	MANDIOQUINHA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	4.800	15,69	75.312,00
10	MILHO PROCESSADO E RESFRIADO	KG	3.0000	2,22	6.660,00
11	SALSA PROCESSADA E RESFRIADA	KG	6.240	25,77	159.774,00
12	SELETA DE LEGUMES – CENOURA/ VAGEM PROCESSADA E RESFRIADA	KG	12.000	12,50	150.000,00
13	SELETA DE LEGUMES – BATATA/ CENOURA/ VAGEM PROCESSADA E RESFRIADA	KG	21.600	14,43	311.688,00
14	VAGEM PROCESSADA E RESFRIADA	KG	6.000	16,45	98.700,00
TOTAL				4.374.834,60	

A Comissão CLASSIFICA o objeto do presente certame para os seguintes grupos formais: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA**, pelo menor valor total anual de R\$ **594.396,00** (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis reais), conforme itens e valores acima descritos; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR**, pelo menor valor total anual de R\$ **1.277.712,00** (um milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e doze reais), conforme itens e valores acima descritos e **COOPER ORG**, pelo menor valor total anual de R\$ **4.374.834,60**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme itens e valores acima descritos. Os representantes das empresas abrem mão de interpor recurso. Em ato contínuo a Presidente da Comissão comunica que ficam convocados os Grupos Formais, cujos Projetos de Venda foram mais bem classificados, para a apresentação de AMOSTRA, nos moldes do **item 9** do Edital, no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da data de publicação da presente Ata de Julgamento na Imprensa Oficial do Município-IOMO, conforme **item 7.6** do Edital, bem como comunica, conforme **item 10** do Edital, que superada a etapa de aprovação das AMOSTRAS, o resultado desta Chamada Pública será publicado na Imprensa Oficial do Município-IOMO, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, pelos interessados, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os recursos deverão ser protocolizados em dias úteis, na Rua Narciso Sturlini, 161-Osasco- SP, das 9:00 às 17:00 hs. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão. Publique-se.

HAMILTON ESPEJO
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Representante do Departamento de Alimentação Escolar - DME

Rosi Andreysuk
(R.G. 10.165.134-X)

Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Lucimara Rodrigues de Mello Serapião
(R.G. 18.762.933-X)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Empresas Representantes:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOROESTE PAULISTA – ASPA.

COOPER ORG.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTOS E PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.295/2015

OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS - CONVENCIONAIS II PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias n.ºs. 1830/2015, 1912/2015 e 1785/2015, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC. Dando início aos trabalhos, referente à abertura dos envelopes de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas, a saber: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.918.288/0001-27, para os itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157 e 159, neste ato representada pelo senhor Marcos Vinicius Nova, RG n.º 25.506.0801-6; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.610.283/0001-88, para os itens: 7, 8, 9, 11, 12, 22, 30, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 59, 61, 65, 67, 69, 78, 80, 82, 85, 90, 91, 95, 107, 113, 114, 118, 119, 124, 126, 129, 138, 144, 145, 147, 155 e 156, neste ato representada pelo senhor Edgar Lucas de Brito; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.400.052/0001-91, para os itens: 10, 11, 12, 17, 24, 38, 39, 42, 43, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 60, 78, 80, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 126, 137, 139, 144 e 145, neste ato sem representante legal; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.628.333/0001-46, para os itens: 5, 11, 12, 16, 24, 30, 48, 51, 52, 54, 59, 60, 61, 67, 78, 90, 91, 92, 93, 95, 119, 139, 143, 144 e 145, neste ato representada pelo senhor Francisco Silvestre do Amaral, RG n.º 9.132.826-3; QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.118.264/0001-93, para os itens: 3, 10, 18, 24, 50, 52, 53, 54, 61, 81, 83, 90, 93, 94, 98, 110, 114, 119, 129 e 145; neste ato representada pelo senhor Marcelo Eduardo Grecco, RG n.º 19.584.993; e DAKFILM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.613.881/0001-00, para o item: 145, neste ato sem representante legal. A seguir foram abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial e após vistos e rubricados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Em ato contínuo, após o lançamento dos valores ofertados pelas empresas habilitadas, conforme planilha, parte integrante da presente Ata, a Comissão resolve CLASSIFICAR e julgar VENCEDORA, adotando o critério de menor preço unitário as empresas, a saber: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: 2, 6, 13, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 77, 84, 104, 108, 109, 111, 115, 117, 121, 127, 128, 130, 134, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 159; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., para os itens: 7, 8, 9, 22, 30, 39, 44, 46, 49, 65, 69, 80, 82, 85, 113, 114, 118, 124, 126, 138, 147, 155, 156; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., para os itens: 17, 38, 43, 92, 107, 112, 137; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., para os itens: 5, 11, 12, 16, 48, 51, 52, 54, 59, 60, 61, 67, 78, 90, 91, 93, 95, 139, 143, 144; e QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens: 3, 10, 18, 24, 50, 53, 81, 83, 94, 98, 110, 119, 129, 145; e DESCLASSIFICAR a licitante MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: 30, 32, 48 e 125, tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pela Administração; DESCLASSIFICAR a licitante COMERCIAL 3 ALBE LTDA., para os itens: 10, 39, 48, 50, 85, 94, 105, 106, 144 e 145, tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pela Administração; DESCLASSIFICAR a licitante FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., para o item 30, tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pela Administração e para o item 92 por não apresentar proposta. Os preços encontram-se registrados em planilha, parte integrante da presente Ata. Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data

da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

HAMILTON ESPEJO PRESIDENTE CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Membro excepcional

Sandra Maria Nunes de Lima _____

Empresas Participantes representadas em sessão:

Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Vital Hospitalar Comercial Ltda.

Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 19000/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 22843/2015

CV n.º 047.DCLC.011.2015-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

CNPJ: 20.363.508/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA DE REMOÇÃO DE CADAVER DE FIBRA DE VIDRO

ASSINATURA: 10/11/2015

VALOR: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 15 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 17796/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 22935/2015

CARTA CONVITE: 029.DCLC.014.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAPS

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO-ME

CNPJ: 60.5016.192/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS

ASSINATURA: 11/11/2015

VALOR: R\$: 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 30 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 21305/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 23585/2015
 DL nº. 012. DCLC. 011.2015.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SSO
 CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI- ME.
 CNPJ: 05.124.062/0001-29
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO FUNERARIA
 ASSINATURA: 23/11/2015
 VALOR: R\$ 6.727,00(SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 14666/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 24806/2015
 CV nº. 072. DCLC. 009.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS
 CONTRATADA: ASTRO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-EPP
 CNPJ: 20.854.156/0001-47
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA
 ASSINATURA: 25/11/2015
 VALOR: R\$ 77.580,00 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 20865/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 24877/2015
 DL nº. 020. DCLC. 009.2015.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: TAPAJÓS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME.
 CNPJ: 00.930.598/0001-18.
 OBJETO: CONFECÇÃO DE ADESIVOS BRANCOS E TRANSPARENTES PARA APLICAÇÃO EM QUADROS DE VIDROS.
 ASSINATURA: 26/11/2015
 VALOR: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
 PRAZO: 05 DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 19846/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 25495/2015
 CV nº. 030. DCLC. 007.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
 CONTRATADA: RCA MOBILARIO CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 13.155.732/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE BANCADAS DE MARCENEIRO
 ASSINATURA: 16/12/2015
 VALOR: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS REAIS).
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 006781/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 25521/2015
 CV nº. 071. DCLC. 009.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
 CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICO LTDA – ME
 CNPJ: 66.541.889/0001-22
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS FRIAS

ASSINATURA: 11/12/2015
 VALOR: R\$ 17.557,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
 PRAZO: 15 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 18416/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 25577/2015
 CARTA CONTRATO Nº: 73/2015
 CV nº. 003.DCLC.004.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SF
 CONTRATADA: FAST SCAN SERVIÇOS EM INFORMATICA E IMPORTAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 05.359.977/0001-13
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE MICROFICHAS DO TIPO COM 13X16, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM O.C.R PARA CONVERSÃO COM HIPERTEXTO.
 ASSINATURA: 9/12/2015
 VALOR: R\$ 78.256,75 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 25849/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 26204/2015
 DL: 021.DCLC.009.2015.01
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS
 CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
 CNPJ: 74.400.052/0001-91
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ALTO NIVEL
 ASSINATURA: 15/12/2015
 VALOR: R\$: 3.792,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
 PRAZO: 15 DIAS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA E CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 029/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 24.214/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 042/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 29.471/2013
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 039/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 25.793/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 033/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.514/2015 e 23.525/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de reciclagem de material proveniente de resíduo sólido da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico, sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 036/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.471/2015 E 25.841/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de infraestrutura e serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra, em assentamentos de interesse social do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.471/2015 E 25.845/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de infraestrutura e serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra, em assentamentos de interesse social do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.471/2015 E 25.838/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de infraestrutura e serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra, em assentamentos de interesse social do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.864/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.842/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 155.244,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.309/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.505/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 709.542,50 (setecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.335/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.695/2015

DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 271.928,40 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.330/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.479/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
VALOR: R\$ 28.206,00 (vinte e oito mil e duzentos e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.476/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.507/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 281.881,50 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.329/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.486/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 24.588,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.326/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.474/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.481/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.719/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 37.314,30 (trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.003/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.446/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.
VALOR: R\$ 349.987,50 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.004/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.446/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.
VALOR: R\$ 349.987,50 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.848/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.845/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
VALOR: R\$ 35.914,25 (trinta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.405/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.536/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.
VALOR: R\$ 1.811,50 (um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.480/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.696/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 89.534,40 (oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.438/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.478/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 31.314,00 (trinta e um mil e trezentos e quatorze reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.485/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.710/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 323.136,90 (trezentos e vinte e três mil e cento e trinta e seis reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.067/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.822/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Hospitalares.
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.478/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.488/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Embalagem Grau Cirúrgico.
VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.005/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.858/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CONCRECITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCRETO

LTDA.
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado.
VALOR: R\$ 205.912,50 (duzentos e cinco mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.841/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.036/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 19.620,12 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais e doze centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.818/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.859/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.819/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.859/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.820/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.859/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.994/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.442/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).
VALOR: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.874/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.605/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
VALOR: R\$ 2.140,20 (dois mil e cento e quarenta reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.847/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.825/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 12.756,30 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.852/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.825/2015

DATA: 18/12/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 3.641,95 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.849/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.825/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 93,54 (noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.325/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.471/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP.
VALOR: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.066/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.504/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP.
VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.493/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.064/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.494/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.064/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PETRICCIONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.
VALOR: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.515/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.333/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.
VALOR: R\$ 210,20 (duzentos e dez reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.527/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.567/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.591/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.189/2015

DATA: 18/12/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.
VALOR: R\$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.607/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.492/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 282.155,10 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.068/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.815/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Hospitalares.
VALOR: R\$ 48.004,55 (quarenta e oito mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.629/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.065/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 10.709,90 (dez mil e setecentos e nove reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.619/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.732/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 1.678.142,46 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.623/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.732/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.590/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.512/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 129.297,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.589/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.066/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ES-

PORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 8.731,50 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.556/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.211/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
VALOR: R\$ 2.984.930,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.049/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 1.777,25 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.051/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 9.381,42 (nove mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.055/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 435,22 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.058/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 17.374,20 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.059/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 17.374,20 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.063/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 17.373,70 (dezesete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.070/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.240/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
VALOR: R\$ 5.780,05 (cinco mil e setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.482/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.711/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 1.499.398,95 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.471/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.468/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Seringas e Equipos.
VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.443/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.467/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.421/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.475/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Micro Lancetas e Tiras Reagentes.
VALOR: R\$ 1.282.500,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.466/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.489/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 15.856,50 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.419/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.501/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados.
VALOR: R\$ 32.713,20 (trinta e dois mil e setecentos e treze reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 24.840/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.294/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MERIDIONAL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico.
VALOR: R\$ 14.679,94 (quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.338/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.496/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 37.257,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.418/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.065/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.324/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.472/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.433/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.510/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.
VALOR: R\$ 1.854,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.561/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.735/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 39.015,72 (trinta e nove mil e quinze reais e setenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.560/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.714/2015
DATA: 18/12/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 23.653,08 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.739/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cursos de Capacitação específica para segmentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para 600 beneficiários conforme o Plano de Trabalho do Convênio MTE/SENAES nº 762267/2011.

Órgão Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do PREGÃO PRESENCIAL 039/2015, para Contratação de empresa especializada em Cursos de Capacitação específica para segmentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para 600 beneficiários conforme o Plano de Trabalho do Convênio MTE/SENAES nº 762267/2011, à empresa:

UNIÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PANAMERICANA - UNICEPAN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.596.747/0001-42, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 11 de dezembro de 2015.

Mônica Veloso

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

HAMILTON ESPEJO

Diretor em exercício / DCLC

**“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.245/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

ARC – COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.565.706/0001-63, pelo menor preço global, no valor de R\$ 19.738.000,00 (dezenove milhões e setecentos e trinta e oito mil reais).

Osasco, 18 de dezembro de 2015.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 26.451/2015; Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OSASCO e o BANCO DO BRASIL S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015; Vigência: 60 (sessenta) meses.

* Processo: 24.241/2013; Termo nº 166/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde; Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. ME; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2014; Valor Total: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 16.297/2014; Termo nº 169/2015; Contratante: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Contratada: AA-MEEP - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 050/2014; Vigência: até o dia 19 de setembro de 2016.

* Processo: 05.318/2014; Apostilamento nº 012/2015; Contratante: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Contratado: OSASCO FUTEBOL CLUBE - OFC; Assunto: Apostilamento do Termo de Aditamento nº 109/2015 ao Contrato nº 046/2015, para que seu Preâmbulo, onde constou "Termo de Aditamento ao Convênio nº 036/2014 que entre si celebram o Município de Osasco e o Osasco Futebol Clube – OFC", passe a constar: "Termo de Aditamento ao Convênio nº 046/2014 que entre si celebram o Município de Osasco e o Osasco Futebol Clube – OFC", conforme manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Assunto: Convocação de representantes da sociedade civil organizada para eleição de 1 (um) membro para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva – FUMDIP.

MÔNICA DE OLIVEIRA VELOSO, Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a sociedade civil organizada que atuem em áreas afins da Economia Solidária para indicação de seus representantes para ELEIÇÃO DE UM MEMBRO PARA compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Produtiva – FUMDIP, conforme dispõe a Lei nº 4.421, de 31 de maio de 2010 regulamentada pelo Decreto nº 10.531, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil organizada que desejarem participar da escolha deverão credenciar-se, previamente, no dia da Assembleia, a qual se realizará no dia 22 de dezembro de 2015, 10:00 hrs, na sede do Centro Público da Economia Popular e Solidária, localizado na Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, 70, Jardim Bussocaba, Osasco.

Artigo 3º - Os representantes indicados do artigo 1º, deverão se credenciar no dia da Assembleia, das 09:00 às 10:00 horas e apresentar aos representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, os seguintes documentos:

I – Carta de apresentação, com todos os seus dados, dos diversos segmentos e setores da sociedade civil organizada que guardem afinidade direta com a

legislação mencionada no artigo 1º deste Edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade - RG;

IV – Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 4º. Ao término da assembleia, após a escolha por votação do membro que irá compor o Comitê Gestor do FUMDIP, deverá constar da ata dirigida à SDTI, para solenemente ser lavrada e posteriormente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, objetivando sua final designação, conforme artigo 6º, parágrafo 1º da Lei nº 4.421/2010 de 31 de maio de 2010.

Art. 5º A presente convocação, depois de publicada no IOMO, ficará à disposição de todos os interessados, na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, à Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Veloso

Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR CI 36****COMUNIQUE-SE CI 38**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
29002/2015	24316/2015	22723/2015
20434/2015	7668/2015	27678/2015
27284/2015	25446/2015	4405/2015
27501/2015	25470/2015	24967/2015
27012/2014	31333/2010	17428/2015
3226/2015	18042/2015	29663/2015
28651/2015	25990/2015	10361/2014
28621/2015	16311/2015	28557/2015
29603/2015	24628/2015	16656/2013
8148/2014	24733/2015	24349/2015
12245/2015	29157/2015	27099/2014
27342/2015	17535/2014	7709/2015
19925/2015	29094/2015	17230/2015
26997/2015	6408/2015	28407/2015
25184/2015	21250/2013	29566/2015
26957/2015	20536/2013	29496/2015
4121/2012	29055/2015	28432/2015
25322/2015	21784/2014	14268/2015
4964/2015	27525/2014	11906/2015
22554/2015	25218/2015	23399/2015
5329/2013	9860/2015	10683/2015
14928/2013	28328/2015	24601/2010
28324/2015	22730/2015	13059/2015
3825/2015	21199/2015	22240/2014
9739/2015	14268/2015	19617/2015
27047/2015	28006/2015	15887/2015
26249/2015	13092/2015	27499/2015
21365/2015	8345/2015	26331/2012
9096/2015	27398/2015	29324/2015
27525/2014	27309/2015	45198/2011
25193/2014	13477/2015	27395/2015
665/2015	27678/2015	13110/2015
29091/2015	26063/2015	27496/2015
24638/2015	12499/2015	26249/2015
27934/2015	29869/2015	3825/2015
25596/2015	8010/2014	1532/2015

29584/2015	29127/2015	26022/2014
24982/2015	20527/2015	12245/2015
15889/2015	29450/2010	28788/2015
8351/2015	7401/2014	23983/2015
29991/2015	20116/2015	27035/2014
16311/2015	16301/2015	25093/2015
17949/2009	17785/2011	24859/2015
27396/2015	22914/2009	16211/2015
26562/2013	29239/2015	16886/2015
21250/2013	11294/2013	7539/2015
28558/2015	10507/2009	23740/2015
2719/2014	28324/2015	27673/2015
29318/2015	28936/2015	16748/2013
28407/2015	12245/2015	26189/2015
4140/2015	9936/2015	20730/2015
7668/2015	16301/2015	35804/2011
26482/2014	6582/2014	20527/2015
19446/2015	17754/2015	18259/2004
25594/2015	8551/2014	16698/2015

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)
Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO

28681/2015	23744
16055/2005	22926
10429/2009	23759
8147/2014	23165
10707/2014	24201
21312/2014	23756
16969/2008	23313
28547/2013	23517
18701/2010	21987
27448/2015	23304
27456/2015	23329
28075/2015	24001
20917/2009	19841
44937/2011	22690
30059/2012	23330
30055/2012	23331
27147/2015	22280
27425/2015	23139
24135/2015	22579
28029/2015	23339
19342/2014	23729
14458/2014	21601
11096/1992	21728
17779/2015	23520
27530/2012	23182
23765/2015	22908
12436/2015	22904
6034/2009	24207
28893/2011	20461
19584/2012	23702
17841/2013	22556
22938/2015	22809
46810/2011	22923
26178/2015	19838
19714/2013	20331
24789/2009	19294
27635/2006	23757
345/2012	13848
32789/2006	23333
8280/2008	22921
28961/2013	22267
13223/2015	23167
26170/2015	22916
26163/2015	23303
1808/2009	22928
18262/2004	17683
29435/2010	23113
20915/2014	23660
13823/2009	19843
26814/2006	23114
27147/2015	22280

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
Nº DE PROCESSOS Nº DA MULTA

11901/2015	22608
10238/2015	22289

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
31171/2011	13499/2014	12807/2015
26900/2010		

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
15379/2013	317/2010	28938/2012

CASSAÇÃO DE ALVARÁ - De acordo com o Decreto 11201/2015 De 19/11/2015 , Fica cassado o alvará nº 042/2015 aprovado pelo processo nº 16427/2014 de propriedade da Assoc.Filantrópica Faça Uma Criança Sorrir De Osasco e Região.

OSASCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
24557	02/12/2015	MARGARIDA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
24502	19/11/2015	DUBAI CONST.E INCORPORADORA LTDA
23995	24/11/2015	PAULINO TEIXEIRA
20335	01/12/2015	MARCELO NARDÃO TAPIAS
24559	09/12/2015	RES. PARQUE DOS PINHEIROS
23855	09/10/2015	JOSÉ MACEDO
24703	04/12/2015	JOÃO ALVES MOREIRA
23791	02/12/2015	EURICO DA SILVA BRITO
21986	15/10/2015	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
24352	03/11/2015	CRISTIANE MARTINHO PINI
24353	03/11/2015	RUBENS N. BENEDITO SILVA
24354	03/11/2015	JEFFERSON MIRANDA
24355	03/11/2015	RÉGIS LEANDRO
24356	03/11/2015	RAFAEL ALVES BORGES
24357	04/11/2015	THIAGO DE ALMEIDA SILVA
24358	04/11/2015	EDILSON BORGES SILVA
24359	04/11/2015	CARLOS NOMURA
24360	05/11/2015	COJ. RES. S.CRISTOVÃO
24361	05/11/2015	ELENI GOMES
24362	05/11/2015	MAURI APRECIDO DE ALMEIDA
24363	05/11/2015	DANIEL ALMEIDA
24364	05/11/2015	ALEXANDRE CLIVEIRA
24365	05/11/2015	GENÁRIO G. DO NASCIMENTO
24366	05/11/2015	SONIA PEREIRA DE SOUZA
24367	05/11/2015	CARMELITA C. SOUZA BARBOSA
24368	05/11/2015	DIRCE L. PADOVANI
24369	05/11/2015	ERIKA F. BARRETO
24370	05/11/2015	JUDAS TADEU FAUSTINO
24371	06/11/2015	SHEILA A. DA SILVA
24372	06/11/2015	WELINGTON P. MEDEIROS
24373	06/11/2015	JOSÉ MENDES DA SILVA
24374	06/11/2015	WILLIAN SANTOS MORAIS
24375	06/11/2015	MARCELO A. PRADO
24106	21/10/2015	ESP. AFONSO MIRANDA RIBEIRO
20322	01/12/2015	JOSÉ ROBERTO MARCELINO
24250	04/12/2015	ROBERTO PINTO SOBRINHO
24113	23/10/2015	DILSON DIOCLIDES DE OLIVEIRA
24114	23/10/2015	TANIA APARECIDA DA SILVA
24115	23/10/2015	RAIMUNDO S. BRITO
24422	30/11/2015	ESP. NESTOR AP. RAMOS

24193	18/11/2015	PAULO AFONSO SANCHES
23983	10/11/2015	ESP. ARICIO GREGORIO LOURENÇO
23987	10/11/2015	CPM LOTEAMENTO
24401	10/11/2015	ITC ADM DE IMÓVEIS PART. LTDA
23736	04/11/2015	JONIVELTON SOARES DE MENEZES
23733	04/11/2015	ARTHUR L. TECIDOS S/A
24160	23/10/2015	ANDERSON JESUS V. DA SILVA
23976	03/11/2015	SOGIZA SOC.AMIGOS JD.ADALGIZA
23977	03/11/2015	ACACIO R. ARRUDA
24066	27/10/2015	MARIA IVONEIDE DE S. PAULO
24005	27/10/2015	DROGARIA SÃO PAULO S/A
23878	23/10/2015	FERNANDO BALASSANIAN
24159	26/10/2015	SINDONA E PEREIRA INC. E NEG. IMOB.LTDA
24158	26/10/2015	SINDONA E PEREIRA INC. E NEG. IMOB.LTDA
24157	26/10/2015	JOSÉ A. FELIPE SINDONA
24212	26/10/2015	QUARTZOBRAZ IND. E COMERCIO LTDA
24140	23/11/2015	ESP. WILSON MARQUES DOS SANTOS
24247	25/11/2015	DOIS CUNHADOS IMP.ALIMENTOS
22792	26/10/2015	OTTO BIRKE
24185	12/11/2015	ESP.HENRIQUE RICARDO DA SILVA
24501	18/11/2015	PRIME BV OSASCO SPE LTDA
22300	15/10/2015	MARCELO GOMES DOS SANTOS
24101	15/10/2015	IMOB. BEL JARDIM S.A
24554	26/11/2015	CLAUDIA C. LIMA ROMEIRO
23435	13/10/2015	SILVIA AP. CUNHA RODRIGUES
24215	29/10/2015	NILTON MENDES DOS SANTOS
24172	03/11/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DE PINA
24223	04/11/2015	JOSÉ PAULO DE A. BORDIM
24228	10/11/2015	ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
23522	22/10/2015	HELIO ALMEIDA
23083	05/11/2015	ANTONIO MARCIO LOPES
23735	04/11/2015	JANDIR VAGNER BASSO
23978	03/11/2015	RUFINO BATISTA DOS SANTOS
24184	12/11/2015	REGINA PEREIRA SILVA
24179	12/11/2015	EVA APARECIDA RIBEIRO MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
24171	03/11/2015	ALVINO ALVES LEITE
24067	03/11/2015	CLAUDIA IKEDA OSHIMA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
24611	07/12/2015	TEREZINHA CAPELASSO AMSTALDEN
23871	20/10/2015	JOSÉ ANGELO FILHO
24202	20/10/2015	JUCILENE SOARES DOS REIS
23973	29/10/2015	YVELIZE ANSELMO P. HIGUERA
24116	29/10/2015	MARIA CLEMENTINA BARBARA GARCIA
23969	27/10/2015	RAQUEL CAMARGO DE SOUZA GIMENEZ
24301	05/11/2015	JAIME V. CASTRO FILHO
24163	26/10/2015	ALESSANDRA FALQUEIRO BERTOLASI
24246	23/11/2015	DOIS CUNHADOS IMP.ALIMENTOS
20940	28/05/2015	PAULO FRANCISCO DE SOUZA
22800	05/11/2015	BEM DIST.DE TITULOS E VALORES LTDA
23749	18/11/2015	S.A WHITE MARTINS
22293	07/10/2015	ANTONIO M. CORREIA
23864	16/10/2015	ILONA BAGGI DE SZABO
24216	29/10/2015	FLAVIO BARONE FERREIRA
23974	29/10/2015	GILSON TENÓRIO ALVES
24226	06/11/2015	WILSON FONSECA

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
23692	14/10/2015	FERNANDO DEL NEGRO
24161	23/10/2015	VPE EMP. E PARTICIP. LTDA
24192	16/11/2015	MARCIA M.C.MUNARI
24180	12/11/2015	EDI GEREVINI
24189	16/11/2015	MONICA BERNARDES COSTA BOBIS
24173	04/11/2015	LUIZ SYNESIO LOPES DE OLIVEIRA
24174	04/11/2015	WILSON RICARDO FERRARI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.ºAUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
24512	07/12/2015	LUIZ COUTINHO FILHO
22936	24/11/2015	ADELFRAN NUNES DO NASCIMENTO
24612	07/12/2015	MARIZETE DA SILVA ALENCAR
24513	09/12/2015	S.V.C. JARAGUA COMERCIAL LTDA
20679	17/03/2015	DETON DO BRASIL COM.PAPEIS LTDA
23889	20/11/2015	ANDRÉ EDUARDO MAGRO

OSASCO, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO DIRETOR

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 294 da Lei Complementar N.º 139/05, torna público o resultado do Processo conforme abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	RESULTADO
29.847/2015	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MELO	INDEFERIDO

Osasco, 16 de dezembro de 2015.
DOMINGOS ANTONIO CARREIRA
Diretor DMT/ SETRAN

PORTARIA Nº 039/2015 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Robson Leite	179681	24/11/2015
Carlos Eduardo Souto Souza	175284	25/11/2015
Eduardo de Souza	179740	25/11/2015
Laurineia Pereira Montejano	179747	25/11/2015

Osasco, 11 de Dezembro de 2015
Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PORTARIA Nº 0079/2015**

De acordo com o Parecer Nº 472/2015 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, Professor Rubens Gonçalves de Aniz, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco,

Torna público a suspensão das atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências da FITO, FAC-FITO, a partir de 01 de janeiro de 2016 por até três anos, com vistas a estudos e à reorganização financeira e administrativa da mesma.

A fim de garantir os direitos inalienáveis dos alunos, ex-alunos e comunidade, a secretaria da Faculdade de Ciências atenderá no mesmo local, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 19h, até 30 de janeiro de 2017.

Face à responsabilidade de assinar diplomas e diversos outros documentos acadêmicos, a Diretora atual da Faculdade, Dra Maria de Lourdes Ramos da Silva, deverá permanecer no cargo que ora ocupa até que todo o trâmite da suspensão temporária seja devidamente concluído. Caso ocorra qualquer mudança na Direção, será designado pelo Conselho Diretor da Fundação, outro responsável.

Todo patrimônio existente na Faculdade pertence à Fundação.

Osasco, 17 de dezembro de 2015

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

PROCESSO SELETIVO 007/15

De acordo com o item 4.5, do Edital 007/15, que trata do Processo Seletivo 007/15, segue o resultado da classificação final, conforme se lê abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Docência	Rubia Ferreira Santana	1º
Auxiliar de Docência	Rosana Silva da Costa Pereira	2º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Michele da Fonseca Moraes	1º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Tarsila Rodrigues da Silva	2º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Camila Alves dos Santos Peniche	3º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Lizandra Ap. Alves Pereira de Medeiros	4º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Vanessa de Oliveira Figueiredo	5º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Luciane Rosa da Silva Meneck	6º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Camila de Freitas Bonilha	7º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Andreza Américo de Oliveira	8º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Karina Paulino Fernandes Gomes	9º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Gisele de Jesus Lima	10º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	Luciana Quesado Gonçalves Viana da Silva	11º
Professor de Língua Portuguesa	Danielli Silveira de Oliveira	1º
Professor de Língua Portuguesa	Luciane Inês Mendes Cavaretto	2º
Professor de Língua Portuguesa	Simone Aparecida da Fonseca	3º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Marcela Prado Siqueira	1º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Telma Canieto Costa	2º
Professor de Matemática	Luciane Uchoa do Nascimento	1º
Professor de Matemática	Cintia Lopes de Melo	2º
Professor de Matemática	Adriano de Manincor	3º
Professor de História	Ricardo Chagas Andrade	1º
Professor de História	Tiago Cesar Santos	2º
Professor de Geografia	Ecio Aparecido Ricci	1º
Professor de Geografia	Ilderlon Fernando Toledo de Melo	2º
Professor de Biologia/Ciências	Maisa Aparecida Francischeti	1º
Professor de Biologia/Ciências	Eliane de Sousa Holanda	2º
Professor de Biologia/Ciências	Lucila Magioni Rodrigues	3º
Professor de Biologia/Ciências	Amanda Diaz Rossini	4º
Professor de Biologia/Ciências	Monica Cristina Silva de Jesus Vaz	5º
Professor de Biologia/Ciências	Fernanda Vitorino	6º

FAC-FITO – Av. das Flores, 711 – Osasco – SP – CEP: 06110-100 – Fone: (11) 3652-3000

Unidade 1 – Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300 – Fone: (11) 3652-3000

Unidade 2 – Av. Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratininga – Osasco – SP – CEP: 06233-020 – Fone: (11) 3602-7900

Conservatório Musical Villa Lobos – Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300 – Fone: (11) 3652-300



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.brwww.fito.edu.br

Professor de Filosofia	Aaron Marques Fré	1º
Professor de Sociologia	Simone Aparecida Ribeiro	1º
Professor de Sociologia	Antonio Aparecido Teixeira	2º
Professor de Arte	Tania Regina G. M. D. M. E. da Costa	1º
Professor de Música	Roseli Aparecida Lopes Barros Olah	1º
Professor de Educação Física	Eduardo de Carvalho	1º
Professor de Educação Física	Rosângela Fátima da Silva	2º
Professor de Informática	Andre Pires dos Santos	1º
Professor de Técnicas e Processos Construtivos	Hebert José Silva	1º
Professor de Técnicas e Processos Construtivos	Jean Marcel de Lima	2º
Professor de Projeto Arquitetônico	Janaina Ghizzi Godoy	1º
Professor de Eletrônica Básica	Bruna Crasnojan Chicano	1º
Professor de Circuitos de Comunicações	José Wanderley Lua da Silva	1º
Professor de Linguagem de Programação Web	Diego Felipe Florença	1º
Professor de Análise de Sistemas	Wesley Gomes de Moura	1º
Professor de Ferramentas para WEB Design	Adeilson Toledo Torres	1º
Professor de Direito e Legislação	Gilson Carlos Daré	1º
Professor de Marketing	Alessandra Martins Franco Tutunic	1º
Professor de Administração de Empresas	Leonilse Saggin	1º
Professor de Administração de Empresas	Vanderley Soares dos Reis	2º

Osasco, 18 de dezembro de 2015.

Rubens Goncalves de Aniz

Presidente da FITO

Marinalva de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

PROCESSO SELETIVO 008/15

De acordo com o item 4.5, do Edital 008/15, que trata do Processo Seletivo 008/15, segue o resultado da classificação final, conforme se lê abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Violoncelo	Richard Gonçalves	1º
Professor de Trombone	Abdnald Aurelio Alves L. M. Santiago	1º
Professor de Violino Infantil	Ezequiel Francisco Sieba	1º
Professor de Violino	Cristiane Cabral de Leon	1º
Professor de Violino	Sergio Rodrigues Lisboa	2º
Professor de Canto	Priscila Christensen	1º
Professor de Violão Erudito	Giacomo Bartoloni	1º
Professor de Tuba Sinfônica	Dante de Paula Capacla Santos	1º
Professor de Coral	Priscila Silva Queiroz Cevada	1º
Professor de Editoração Musical	Vinicius dos Santos Fernandes Alves	1º
Professor de Teatro	Marcelo Benigno Amorim e Silva	1º
Professor de Balé Clássico	George Ricardo Carvalho Monteiro	1º
Professor de Circo Dança	Melissa Helena G. M. D. M. E. da Costa	1º
Instrutor de Fanfarra/Banda Marcial	Ericco Vinicius Melo Barboza	1º

Osasco, 18 de dezembro de 2015.

Rubens Gonçalves de Aniz
 Presidente da FITO

Marinalva de Oliveira
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 27 de novembro do ano em curso, pag.82 no IOMO

Portaria nº 288/2015 - MARIE KATEKAWA

Onde se lê....cargo de provimento efetivo de.....leia-se...Médico Pediatra/Platonista e.....não como foi publicado.

Osasco, 17.12.2015

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

RESOLUÇÃO Nº 007/2015-CMP

Dispõe acerca de regularização do trâmite processual referente ao Abono de Permanência, consoante ao disposto no § 19 do Artigo 40 da Constituição Federal, regulamentado no Artigo 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 e, de acordo com as deliberações da Reunião Ordinária do CMP em 09.12.2015;

Considerando a competência do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, tendo o IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco, como Gestor Único Previdenciário da Municipalidade, nos termos que dispõe o § 20 do Artigo 40 da Constituição Federal, e ao disposto no Artigo 91 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, versando à concessão de benefícios previdenciários exclusivamente através do Instituto de Previdência Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 2016, os requerimentos referentes ao Abono Permanência recebidos pelo Departamento de Administração de Pessoal de cada Ente (Prefeitura Municipal de Osasco – PMO, Câmara Municipal de Osasco – CMO, Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO) deverão ser encaminhados ao IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco, para análise de requisitos em vigência, quanto ao tipo de aposentadoria que ensejaria a concessão do Abono Permanência;

§ 1º - A concessão e o pagamento do Abono Permanência são de responsabilidade do Ente (PMO, CMO, FITO) e a partir de 1º de janeiro de 2016, o deferimento desta concessão somente será efetivado, após análise de conformidade com o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

§ 2º O Departamento de Administração de Pessoal de cada Ente fornecerá os dados funcionais necessários para a análise do tipo da aposentação, inclusive, cópias de documentações comprobatórias de eventuais cálculos de averbações de tempo de serviço ou contribuição, de acordo com a legislação vigente, não sendo permitido emendas ou rasuras nestas cópias, as quais deverão compor o processo de pedido de aposentadoria futura.

Artigo 2º - A presente resolução produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2016, revogadas as disposições contrário.

Osasco, 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente - CMP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

A Comissão do Processo Seletivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco, especialmente constituída por meio do Processo Administrativo nº 4203/2015, conforme edital nº 003/2015, CONVOCA os seguintes candidatos classificados no processo seletivo para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecerem munidos de um documento de identidade original com foto para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório:

CLASSIFICAÇÃO: 1º

DATA: 06/01/2016

HORÁRIO: 09:00hs

CLASSIFICAÇÃO: 2º

DATA: 06/01/2016

HORÁRIO: 10:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 3º

DATA: 06/01/2016

HORÁRIO: 14:00hs

Local de realização da entrevista:

IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco – SP

A/C Departamento de Pessoal

A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

Nessa fase não cabe recurso.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

*PORTARIA Nº 700 de 10/12/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) MARLI FRAGOSO LIMA SILVERIO, portadora do RG nº 23.758.083-4, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão a partir de 15 de dezembro de 2015.

*PORTARIA Nº 701 de 10/12/15

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) EVANDRO RODRIGUES E SILVA, portador do RG nº 42.799.261-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 10 de dezembro de 2015.

*PORTARIA Nº 702 de 10/12/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) MARCOS RODRIGUES, portador do RG nº 16.278.818-6, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 10 de dezembro de 2015.

*PORTARIA Nº 703 de 10/12/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) MARCELO PEREIRA DE PAULA, portador do RG nº 30.876.224-1, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão, a partir de 11 de dezembro de 2015.

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 10 de dezembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/15, Processo nº 8413/15, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre concessão de "Cartão de Prata" ao Sr. Oswaldo Koga".

Art. 1º . Fica concedido "Cartão de Prata" a Oswaldo Koga em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este art. constarão os seguintes dizeres: Grande incentivador do esporte em nossa cidade, exemplo de humildade e dedicação com o próximo.

Art. 2º. O "cartão de Prata" em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. A despesa decorrente com a Execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria Constante do orçamento vigente.

Art.4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de dezembro de 2015.

*JAIR ASSAF
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário*

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 10 de dezembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/15, Processo nº 7573/15, de autoria do nobre Vereador Rogerio Silva, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Osasquense ao senhor André Bezerra Ribeiro Soares".

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao senhor André Bezerra Ribeiro Soares, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art.3º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de dezembro de 2015.

*JAIR ASSAF
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário*

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 10 de dezembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/15, Processo nº 6193/15, de autoria da nobre Vereadora Andrea Capriotti, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Osasquense a Sra. Maria da Conceição Baptista Coluna".

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Osasquense a Sra. Maria da Conceição Baptista Coluna, conhecida popularmente como Maria Coluna pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados para a comunidade osasquense. Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada por essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 15 de dezembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/15, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Autoriza o Senhor Prefeito a licenciar-se do cargo no período de 23 a 31 de dezembro de 2015".

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito, Jorge Lapas, autorizado a licenciar-se entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2015, por razões ordem pessoal.

Art. 2º. Na ausência do Senhor Prefeito e por impedimento do Vice-Prefeito, o substituirá o Presidente da Câmara Senhor Jair Assaf, o qual permanecerá no cargo até que o titular reassuma, de acordo com o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 15 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

*RESOLUÇÃO Nº 05/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 05/2015, referente ao Processo nº 8999/2015, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

"Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências".

Art. 1º - É fixada em primeiro de março de cada ano a data-base para o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Osasco, e deliberação sobre o conjunto de reivindicações destes servidores, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo se aplicam, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

*RESOLUÇÃO Nº 06/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 03/2015, referente ao Processo nº 5549/2015, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Hipólito Leal, a saber: "Institui a honraria denominada Troféu João Cândido - Almirante Negro".

Art. 1º- Fica instituído junto a Câmara Municipal de Osasco a honraria denominada Troféu JOÃO CÂNDIDO -ALMIRANTE NEGRO.

Art. 2º- A honraria ora instituída tem por finalidade homenagear pessoas de destaque em nosso município.

Art. 3º- A concessão da honraria será através de Decreto Legislativo e entregue em Sessão Solene.

Parágrafo Único . O Troféu deverá ser representado pela cabeça de João Cândido – Almirante Negro, com 20 cm (vinte centímetros) de altura e com 15 cm (quinze centímetros) de largura, esculpido em aço inoxidável na cor preta, contendo uma placa no rodapé com os dizeres da homenagem.

Art. 4º As despesas da confecção da honraria e com a execução da Resolução onerarão dotação orçamentária própria da Câmara Suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 10 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

*EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 – Processo nº 8804/2015.

A Câmara Municipal de Osasco, com sede à Av. dos Autonomistas, 2.607 – Centro - Osasco/SP, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, inclusive com serviço de tráfego de dados para acesso à internet, além do fornecimento de 25 chips para interface celular.

O Edital na íntegra poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras, à Av. dos Autonomistas, 2.607 – Centro – Osasco/SP ou solicitado pelo site: www.osasco.sp.leg.br/licitacoes.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Osasco, no endereço acima, iniciando-se no dia 23 de dezembro de 2015 às 10 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF - PRESIDENTE

*EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 – Processo nº 8935/2015.

A Câmara Municipal de Osasco, com sede à Av. dos Autonomistas, 2.607 – Centro - Osasco/SP, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015, do tipo menor preço global, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool hidratado (etanol) e gasolina comum para a frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Osasco.

O Edital na íntegra poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras, à Av. dos Autonomistas, 2.607 – Centro – Osasco/SP ou solicitado pelo site: www.osasco.sp.leg.br/licitacoes.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Osasco, no endereço acima, iniciando-se no dia 23 de dezembro de 2015 às 14 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

Osasco, 10 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF - PRESIDENTE

*ATO DA PRESIDÊNCIA - ATO Nº 06/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocado a Sra. KAREN CRISTINA GASPAS JOVANELLI, 1ª Vice-Presidente, para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Osasco, durante o período compreendido entre os próximos dias 23 a 31 de dezembro de 2015, uma vez que o Presidente da Mesa Diretora estará exercendo interinamente a chefia do Executivo Municipal, por licença das funções do Prefeito, conforme consta do processo 9043/2015.

Artigo 2º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO 2015

1 - VEREADORES

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 15.031,76

2 - CARGOS "EM COMISSÃO"

CARGO	VENCIMENTOS	TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 3.727,02	R\$ 3.727,02
ASSESSOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	R\$ 4.099,71	R\$ 4.099,71
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 4.360,62	R\$ 4.360,62
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 4.099,71	R\$ 4.099,71
ASSESSOR TÉCNICO CONTABIL	R\$ 4.658,78	R\$ 4.658,78
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 7.826,73	R\$ 7.826,73
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 2.247,31	R\$ 2.247,31
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	R\$ 1.355,63	R\$ 1.355,63
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 2.003,29	R\$ 2.003,29
ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$ 2.879,12	R\$ 2.879,12
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 4.099,71	R\$ 4.099,71
CHEFE DE GABINETE	R\$ 4.658,78	R\$ 4.658,78
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 6.212,00	R\$ 6.212,00
CONSULTOR PARLAMENTAR	R\$ 6.212,00	R\$ 6.212,00
COORDENADOR PARLAMENTAR	R\$ 3.354,33	R\$ 3.354,33
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	R\$ 1.064,72	R\$ 1.064,72
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 3.167,98	R\$ 3.167,98
SECRETÁRIO DE GABINETE	R\$ 2.422,56	R\$ 2.422,56
SUPERVISOR DE GABINETE	R\$ 3.167,98	R\$ 3.167,98
SUPERVISOR DE GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 3.167,98	R\$ 3.167,98
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA	R\$ 4.099,71	R\$ 4.099,71

3 - CARGOS EM "COMISSÃO" DE DIREÇÃO E CHEFIA

CARGO	VENCIMENTOS	**GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 3.167,98	-	R\$ 3.167,98
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 4.658,78	R\$ 931,76	R\$ 5.590,54
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 4.235,25	R\$ 847,05	R\$ 5.082,30
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.658,78	R\$ 931,76	R\$ 5.590,54
COORDENADOR DE COMPRAS	R\$ 4.658,78	R\$ 931,76	R\$ 5.590,54
DIRETOR JURÍDICO	R\$ 11.926,45	-	R\$ 11.926,45
DIRETOR SECRETÁRIO	R\$ 11.926,45	-	R\$ 11.926,45
OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 4.658,78	R\$ 931,76	R\$ 5.590,54

** INCIDÊNCIA QUANDO OCUPADO POR SERVIDOR EFETIVO



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

4 - CARGOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL I	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL II	35-A	R\$ 9.103,70	R\$ 9.103,70
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL III	37-A	R\$ 9.941,24	R\$ 9.941,24
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL IV	38-A	R\$ 10.338,88	R\$ 10.338,88
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL V	39-A	R\$ 10.752,45	R\$ 10.752,45
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL VI	40-A	R\$ 11.182,55	R\$ 11.182,55
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL VII	40-A	R\$ 11.182,55	R\$ 11.182,55
ASSISTENTE JURÍDICO NÍVEL VIII	40-A	R\$ 11.182,55	R\$ 11.182,55
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
ENCARREGADO DE SEÇÃO NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38

5 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL I	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL II	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL III	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL IV	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL V	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VI	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VIII	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
CONTÍNUO NÍVEL I	15-A	R\$ 1.823,37	R\$ 1.823,37
CONTÍNUO NÍVEL II	16-A	R\$ 1.962,85	R\$ 1.962,85
CONTÍNUO NÍVEL III	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
CONTÍNUO NÍVEL IV	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
CONTÍNUO NÍVEL V	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
CONTÍNUO NÍVEL VI	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
CONTÍNUO NÍVEL VII	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
CONTÍNUO NÍVEL VIII	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
MOTORISTA NÍVEL I	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
MOTORISTA NÍVEL II	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
MOTORISTA NÍVEL III	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
MOTORISTA NÍVEL IV	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
MOTORISTA NÍVEL V	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
MOTORISTA NÍVEL VI	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
MOTORISTA NÍVEL VII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
MOTORISTA NÍVEL VIII	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

5 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS (continuação)

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL I	16-A	R\$ 1.962,85	R\$ 1.962,85
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL II	17-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL III	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL IV	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL V	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL VI	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL VII	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OFICIAL DE COPA E COZINHA NÍVEL VIII	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL I	17-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL II	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL III	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL IV	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL V	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL VI	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL VII	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NÍVEL VIII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL I	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL II	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL III	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL IV	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL V	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VI	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VII	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL VIII	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL I	17-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL II	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL III	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL IV	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL V	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL VI	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL VII	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NÍVEL VIII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL I	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL II	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL III	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL IV	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL V	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL VI	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL VII	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NÍVEL VIII	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67
OPERADOR DE SOM NÍVEL I	17-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
OPERADOR DE SOM NÍVEL II	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
OPERADOR DE SOM NÍVEL III	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
OPERADOR DE SOM NÍVEL IV	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
OPERADOR DE SOM NÍVEL V	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
OPERADOR DE SOM NÍVEL VI	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
OPERADOR DE SOM NÍVEL VII	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
OPERADOR DE SOM NÍVEL VIII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

5 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS (continuação)

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL I	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL II	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL III	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL IV	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL V	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL VI	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL VII	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NÍVEL VIII	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
SECRETÁRIA NÍVEL I	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
SECRETÁRIA NÍVEL II	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
SECRETÁRIA NÍVEL III	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
SECRETÁRIA NÍVEL IV	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
SECRETÁRIA NÍVEL V	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67
SECRETÁRIA NÍVEL VI	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
SECRETÁRIA NÍVEL VII	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
SECRETÁRIA NÍVEL VIII	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
SERVENTE NÍVEL I	15-A	R\$ 1.823,37	R\$ 1.823,37
SERVENTE NÍVEL II	16-A	R\$ 1.962,85	R\$ 1.962,85
SERVENTE NÍVEL III	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
SERVENTE NÍVEL IV	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
SERVENTE NÍVEL V	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
SERVENTE NÍVEL VI	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
SERVENTE NÍVEL VII	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
SERVENTE NÍVEL VIII	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL I	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL II	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL III	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL IV	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL V	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL VI	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL VII	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
TÉCNICO EM CONTABILIDADE NÍVEL VIII	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
TELEFONISTA NÍVEL I	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
TELEFONISTA NÍVEL II	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
TELEFONISTA NÍVEL III	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
TELEFONISTA NÍVEL IV	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
TELEFONISTA NÍVEL V	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
TELEFONISTA NÍVEL VI	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
TELEFONISTA NÍVEL VII	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
TELEFONISTA NÍVEL VIII	28-A	R\$ 5.243,67	R\$ 5.243,67



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

6 - CARGOS PREVISTOS NO QUADRO QUE NECESSITAM DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADMINISTRADOR NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
ADMINISTRADOR NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
ADMINISTRADOR NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
ADMINISTRADOR NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
ADMINISTRADOR NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
ADMINISTRADOR NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
ADMINISTRADOR NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
ADMINISTRADOR NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
ADVOGADO NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
ADVOGADO NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
ADVOGADO NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
ADVOGADO NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
ADVOGADO NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
ADVOGADO NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
ADVOGADO NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
ADVOGADO NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
BIBLIOTECÁRIO NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
CONTADOR NÍVEL I	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95
CONTADOR NÍVEL II	27-A	R\$ 4.806,04	R\$ 4.806,04
CONTADOR NÍVEL III	29-A	R\$ 5.725,19	R\$ 5.725,19
CONTADOR NÍVEL IV	30-A	R\$ 6.254,82	R\$ 6.254,82
CONTADOR NÍVEL V	31-A	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20
CONTADOR NÍVEL VI	32-A	R\$ 7.295,61	R\$ 7.295,61
CONTADOR NÍVEL VII	33-A	R\$ 7.879,27	R\$ 7.879,27
CONTADOR NÍVEL VIII	34-A	R\$ 8.588,38	R\$ 8.588,38
RECEPCIONISTA NÍVEL I	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
RECEPCIONISTA NÍVEL II	19-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
RECEPCIONISTA NÍVEL III	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
RECEPCIONISTA NÍVEL IV	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
RECEPCIONISTA NÍVEL V	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
RECEPCIONISTA NÍVEL VI	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
RECEPCIONISTA NÍVEL VII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
RECEPCIONISTA NÍVEL VIII	26-A	R\$ 4.407,95	R\$ 4.407,95



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 06

6 - CARGOS PREVISTOS NO QUADRO QUE NECESSITAM DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS (continuação)

CARGO	ESCALA 1 REF.	VENCIMENTO BASE	TOTAL
VIGILANTE NÍVEL I	17-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
VIGILANTE NÍVEL II	18-A	R\$ 2.284,98	R\$ 2.284,98
VIGILANTE NÍVEL III	20-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
VIGILANTE NÍVEL IV	21-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
VIGILANTE NÍVEL V	22-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
VIGILANTE NÍVEL VI	23-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
VIGILANTE NÍVEL VII	24-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
VIGILANTE NÍVEL VIII	25-A	R\$ 4.046,16	R\$ 4.046,16
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	-	R\$ 1.751,72	R\$ 1.751,72
AUXILIAR DE TAQUIGRAFIA	-	R\$ 3.167,97	R\$ 3.167,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	R\$ 1.565,34	R\$ 1.565,34
JARDINEIRO	-	R\$ 1.751,72	R\$ 1.751,72
FOTOGRAFO	-	R\$ 2.422,55	R\$ 2.422,55
MARCENEIRO	-	R\$ 2.422,55	R\$ 2.422,55

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEZEMBRO DE 2015

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DÁCIO ALVES SOUZA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Macarás-BA, Maracás BA no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e sete (18/06/1977), residente e domiciliado na Rua Maria Bombonati da Silva, nº 19-B, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ROQUE VIEIRA SOUZA, natural de Maracás-BA e de JOANITA ALVES, natural de Maracás-BA.

INGRID VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar operacional logística, nascida em Salvador-BA (Reg. em Simões Filho-BA), Salvador BA no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e dois (24/07/1982), residente e domiciliada na Rua Maria Bombonati da Silva, nº 19-B, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, natural de Santo Antônio de Jesus-BA e de SONIA LUZ DOS SANTOS, natural de Salvador-BA.

DIOGO SILVA DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão barman, nascido em São Paulo-SP (31º Subdistrito Pirituba), São Paulo SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (15/12/1981), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima, nº 219, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de MAILSON SILVA DE ARAUJO, natural de Rio de Janeiro-RJ e de ANTONIA LEITE DE ARAUJO, natural de São Paulo-SP.

CINTIA SIMÕES DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão vendedora projetista, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (11/05/1982), residente e domiciliada na Rua João Bernardo de Lima, nº 219, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE OLIVA DE ARAUJO, natural de Osasco-SP e de LUCINEIDE DE OLIVEIRA SIMÕES ARAUJO, natural de Nova Iguaçu-RJ.

MAURICIO ARAUJO ALVES, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (Reg. Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/09/1985), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Figueira, nº 50, casa 01, Jd. das bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de OSMAR APARECIDO ALVES e de MARIA SALETE DE ARAUJO ALVES, naturais de Osasco-SP.

MARIANA APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão arquivista, nascida em Osasco-SP (Reg. Barueri), Osasco SP no dia treze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (13/10/1985), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Figueira, nº 50, casa 01, Jd. das bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de EDNALVA DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

MARCO AURELIO DE SANTANA, estado civil divorciado, profissão agente de segurança, nascido em São Paulo-SP (Subd. Belenzinho), São Paulo SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (31/12/1966), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 894, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA, natural de Correntes-PE e de MARIA FERREIRA DE SANTANA, natural de Floriano-PI.

MÁRCIA MARTINS, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em São Caetano do Sul-SP, São Caetano do Sul SP no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (16/08/1968), residente e domiciliada na Rua Guaíba, nº 54, Parque Andreense, Santo André, Santo André, SP, filha de ISRAEL MARTINS, natural de Vila de Ibicaba-ES e de MARIA FREITAS MARTINS, natural de Vila de Ibicaba-ES.

LUCIANO PIRES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (01/07/1984), residente e domiciliado na Rua Circular, nº 248, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO PIRES DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo e de MARIA HELENA DE JESUS DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

STEPHANNY RODRIGUES DO CARMO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), São Paulo SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa (08/08/1990), residente e domiciliada na Rua Maestro José Augusto de Oliveira, nº 17, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de SERAFIM RODRIGUES DO CARMO, natural do Estado de Minas Gerais e de PEDRINA EMILIA TABAI, natural de Carapicuíba-SP.

JULIO CESAR VALERIANO, estado civil divorciado, profissão administrador de empresas, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (08/01/1974), residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Padrão, nº 273, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO FRANCISCO VALERIANO, natural de São Paulo-SP e de MARIA THEREZA DE SOUZA VALERIANO, natural de São Paulo-SP.

JACKLINE GARCIA SANTOS, estado civil solteira, profissão profissional de marketing, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e sete (05/03/1987), residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Padrão, nº 273, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, natural de Arapiraca-AL e de ERENICE GARCIA DO AMARAL SANTOS, natural de Agrestina-PE.

ERIC SABINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (09/05/1989), residente e domiciliado na Rua Antonio Russo, nº980, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MIGUEL MARCELINO DA SILVA, natural de Presidente Prudente-SP e de JACIRA SABINO DA SILVA, natural de Assis-SP.

FABIANA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e três (21/10/1993), residente e domiciliada na Rua Nobar Kurdjian, nº 11, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de FÁBIO GENUINO DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de FERNANDA CARLA DOS SANTOS, natural de Osasco-SP.

FELIPE CARDOSO MOREIRA ROCHA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em Buritama-SP, Buritama SP no dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e oito (17/05/1988), residente e domiciliado na Rua Circular, nº 645, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAIAS MOREIRA ROCHA, natural de Araçatuba-SP e de IVANETE CRISPIM CARDOSO ROCHA, natural de Buritama-SP.

HELLEN CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA, estado civil solteira, profissão assistente de gestão de risco, nascida em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (31/10/1988), residente e domiciliada na Rua Tristão de Athayde, nº 12,

Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCILIO FERREIRA, natural de Santa Mariana-PR e de GIVANILDA OLIVEIRA FERREIRA, natural de Itapitanga-BA.

JOSÉ VALDÁLIO LOPES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas e acabamento, nascido em Oeiras-PI (2º Ofício), Oeiras PI no dia oito de maio de mil novecentos e sessenta e sete (08/05/1967), residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDA LOPES DA SILVA, natural do Estado do Piauí.

NOEMIA JOSÉ BALBINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tracunhaém-PE (Reg. em Nazaré da Mata-PE), Tracunhaém PE no dia seis de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (06/11/1964), residente e domiciliada na Rua Alvorada, nº 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NELSON BALBINO e de NOEMIA MARIA BALBINO, naturais do Estado de Pernambuco.

GILVAN ALBUQUERQUE AMORIM, estado civil divorciado, profissão operador de maquina, nascido em Araripina-PE, Araripina PE no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (20/01/1963), residente e domiciliado na Rua Orlando Torres, nº 527, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR L. DE ALBUQUERQUE, natural do Estado do Pernambuco e de ALDEIDES FERREIRA AMORIM, natural do Estado do Pernambuco.

GIRLENE DOS REIS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia sete de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (07/11/1974), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, nº 527, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDIVALDO DOS REIS, natural do Estado da Bahia e de MARTA MARIA DOS REIS, natural do Estado da Bahia.

CLEITON LUÍS CUSTÓDIO COELHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Pitangueiras-SP, Pitangueiras SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e nove (24/08/1979), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, nº 69, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDETE CUSTÓDIO COELHO, natural de São João da Barra-SP.

CLEONICE LOPES LUIZ, estado civil divorciada, profissão pajem, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e setenta e um (27/08/1971), residente e domiciliada na Rua Profeta Elias, nº 68, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS LUIZ, natural de Osasco-SP e de CLEIDE MARIA LOPES, natural de Lucelia-SP.

RONOEL JOSÉ BENTO DE FARIA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Ponte Nova-MG (1º Subdistrito), Ponte Nova MG no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e um (28/06/1991), residente e domiciliado na Rua Lourenço Dalto, nº 65, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de VICTÓRIO JOSÉ DE FARIA, naturalidade ignorada e de RITA DE CÁSSIA BENTO, natural de Ponte Nova MG.

MILENA ALMEIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e um (21/10/1990), residente e domiciliada na Rua Lourenço Dalto, nº 65, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de EPTACIO TENORIO DOS SANTOS, natural de Maceió-AL e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BRETAS, natural de Salvador-BA.

WELLINGTON BRUNO GRECO, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em Votuporanga-SP, Votuporanga SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e noventa e um (11/01/1991), residente e domiciliado na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 225, casa 1, Jd. Cipava II, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO DA FONSECA GRECO, natural de Simonsen-SP e de NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS GRECO, natural de Alvares Florence-SP.

SAMARA BUENO DE CAMARGO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Piedade-SP, Piedade SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e oito (27/04/1988), residente e domiciliada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 225, casa 1, Jd. Cipava II, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO BUENO DE CAMARGO, natural de Piedade-SP e de MARIA BUENO DE CAMARGO, natural de Piedade SP.

VALDIR NOVELLI, estado civil solteiro, profissão inspetor de segurança, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (20/09/1965), residente e domiciliado na Rua América de Nicola, nº 26, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de MOACIR PEDRO NOVELLI, natural de Itapolis-SP e de SILMA DOS REIS NOVELLI, natural de Paraguassú-MG.

MARIA AUGUSTA AMARAL, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Carbonita-MG, Carbonita MG no dia vinte e um de julho de mil novecentos e sessenta e dois (21/07/1962), residente e domiciliada na Rua José Araújo Chaves, nº 76, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de AGOSTINHO GOMES AMARAL, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA DAS DORES DE PAULO, natural do Estado de Minas Gerais.

ANTONIO MAURICIO DA SILVA, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Três Pontas-MG, Três Pontas MG no dia quinze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (15/06/1956), residente e domiciliado na Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, nº 23, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MARIO DA SILVA e de MARIA MARGARIDA DAS DORES, naturais do Estado de Minas Gerais.

LENIR MENDES BATISTA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Grandes Rios-PR (Reg. Telêmaco Borba-PR), Grandes Rios PR no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (21/10/1969), residente e domiciliada na Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, nº 23, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de DALCI MENDES BATISTA e de NERCY DE JESUS BATISTA, naturais do Estado do Paraná.

LUCAS BRAGA SOARES, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (15/04/1989), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima nº 292, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO ANTONIO SOARES, natural do Estado de Minas Gerais e de RAQUEL BRAGA BASTOS SOARES, natural de Rancharia-SP.

CAMILA DE JESUS, estado civil divorciada, profissão auxiliar de triagem, nascida em Itapitanga-BA, Itapitanga BA no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e um (22/11/1991), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Emília Neves Ferro e Silva, nº 259, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de VALMIRA DE JESUS, natural de Itapitanga-BA.

FERNANDO DAVID CARVALLO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estoque, nascido em Dr. Juan Eulogio Estigarribia - Paraguai, Dr. Juan Eulogio Estigarribia Paraguai no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e sete (15/07/1987), residente e domiciliado na Rua Mal-Me-Quer, nº 201, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de DOMINGA BEATRIZ CARVALLO, natural do Paraguai.

ARIANE BARRETO PEREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (26/12/1984), residente e domiciliada na Rua Mal-Me-Quer, nº 201, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO PEREIRA, natural de Balbinos-MG e de MARIA DAS DORES SILVA BARRETO PEREIRA, natural de Baixa Grande-BA.

ANTONIO IVAN DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha,

nascido em Ipu-CE (1º Ofício), Ipu CE no dia treze de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (13/01/1972), residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 110, bl. 6, apto. 33, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, natural de Ipu-CE e de ANTONIA CID GOMES, natural de Ipu-CE.

ARLINALVA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cururupu-MA (2º Ofício), Cururupu MA no dia sete de julho de mil novecentos e setenta e oito (07/07/1978), residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, nº 110, bl. 6, apto. 33, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSINETE SILVA, natural do Estado do Maranhão.

MARCELO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994), residente e domiciliado na Rua Arthur Barca, nº 70-B, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, natural de Pereiro-CE.

ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e nove (30/06/1989), residente e domiciliada na Rua Arthur Barca, nº 70-B, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de MARINEZIO TEODÓSIO DOS SANTOS, natural de Solânia-PB e de MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, natural de Paulicéia-SP.

LUIZ RODRIGO FERREIRA CAPASSO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP (Subd. Santana), São Paulo SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta (08/12/1980), residente e domiciliado na Rua Manoel Siqueira Gonçalves, nº 175, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS CAPASSO, natural de São Paulo-SP e de SIDELINA FERREIRA CAPASSO, natural de Montes Claros-MG.

CARINA PEDROSO, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em Barueri-SP (Distrito de Aldeia), Barueri SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e nove (20/09/1979), residente e domiciliada na Rua Manoel Siqueira Gonçalves, nº 175, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de NEWTON JOSÉ PEDROSO, natural de São Paulo SP e de IRACEMA LOPES PEDROSO, natural de Governador Valadares-MG.

ELIEZER TRINDADE PEIXOTO, estado civil solteiro, profissão editor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de março de mil novecentos e noventa e um (13/03/1991), residente e domiciliado na Viela Lauro Corona, nº 17, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de ELOIZO PEIXOTO DOS SANTOS, natural de Pedra-PE e de HILDA TRINDADE PEIXOTO, natural de Lins-SP.

PRISLEY MARIA ARAUJO, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Maceió-AL (Distrito de Bebedouro), Maceió AL no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (18/02/1995), residente e domiciliada na Viela Lauro Corona, nº 17, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO ARAUJO, natural de Maceió-AL e de CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural de Maceió-AL.

DAVID XAVIER ALVES, estado civil solteiro, profissão gestor, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (13/05/1994), residente e domiciliado na Rua Particular da Vila Bruno, nº 04, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO XISTO ALVES, natural de Dom Silverio-MG e de MARIA DAS NEVES XAVIER ALVES, natural de São Bento do Una-PE.

LETHICIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (11/11/1995), residente e domiciliada na Rua Jarbas Salles D'Ávila, nº 228, Vila

Menck, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, natural de São Paulo-SP e de FABIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA DE MIRANDA, natural de São Paulo SP.

JONATAN DAL'OLIO COSTA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (31/10/1982), residente e domiciliado na Av. Analice Sakatauska, nº 223, Jd'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS COSTA, natural de Osasco SP e de INÊZ DONIZETE DAL'OLIO COSTA, natural do Estado de São Paulo.

NATALIA SILVA BUENO, estado civil solteira, profissão faturista, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (09/06/1985), residente e domiciliada na Rua Samuel Mendonça, nº 37, Jd'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de MAURICIO PINTO BUENO, natural de Itatinga-SP e de ARACI ONOFRE DA SILVA BUENO, natural de Itambé-PR.

RAFAEL TAMARO MANZINI, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em São Paulo-SP (30º Subdistrito Ibirapuera), São Paulo SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa (12/02/1990), residente e domiciliado na Rua Doutor Estevão Montebello, nº 4, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONARDO MANZINI, natural de Piacatu-SP e de EVERLÍ APARECIDA TAMARO MANZINI, natural de Osasco-SP.

VANESSA ALVES DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em São Paulo-SP (28º Subd. Jardim Paulista), São Paulo SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e três (23/06/1993), residente e domiciliada na Rua Roberto Simonsen, nº 12, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA FILHO, natural de São Paulo-SP e de SIMONE NASCIMENTO DE ALMEIDA, natural de Osasco-SP.

DAYVID DA SILVA VENTURA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Belo Jardim-PE, Belo Jardim PE no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (01/02/1995), residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz da Silva, nº 51, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ZENILDO DE OLIVEIRA VENTURA, natural de Buíque-PE e de JUSELMA DA SILVA VENTURA, natural de Cachoeirinha-PE.

VITÓRIA RIBEIRO DAS CHAGAS ARAÚJO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e nove (17/11/1999), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 1301, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO MARCELO DAS CHAGAS ARAUJO, natural de Aveira, Portugal e de ADRIANA RIBEIRO COSTA, natural de Ibicuí-BA.

ROBSON DA SILVAALVES BATISTA, estado civil solteiro, profissão desenhista projetista, nascido em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (11/05/1982), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 1981, bl. 05, apto. 204, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES BATISTA, natural do Estado do Rio Grande do Norte e de MARIA ELIANE DA SILVA BATISTA, natural de Poções-PE.

SIMONE BOLETINI BARBOSA, estado civil solteira, profissão assistente de faturamento, nascida em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (12/12/1985), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 1981, bl. 05, apto. 204, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de LINO MANOEL BARBOSA FILHO, natural de Olinda-PE e de OVIDIA BOLETINI BARBOSA, natural de Andará PR.

JONATHAN FERNANDES DA SILVA ANTONIO, estado civil solteiro, profissão

encarregado de estoque, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (28/08/1989), residente e domiciliado na Rua Jurema de Abreu Borzato, nº 29, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de IZAIAS DA SILVA ANTONIO, natural de Osasco-SP e de MARIA NAGDA FERNANDES, natural de Coronel João Pessoa-RN.

ISABELE NASCIMENTO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e um (06/06/1991), residente e domiciliada na Rua Jurema de Abreu Borzato, nº 29, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE MARCELINO DE SOUZA, natural de Jequiá da Praia-AL e de MARIA DO AMPARO NASCIMENTO, natural de Ituberá-BA.

THIAGO DA SILVA MARTINEZ, estado civil divorciado, profissão farmacêutico, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (02/10/1987), residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº 146, Santa maria, Osasco, Osasco, SP, filho de MOACIR MARTINEZ, natural do Estado do Paraná e de ANTONIA REGINA DA SILVA MARTINEZ, natural do Estado de São paulo.

NEILDIA PEREIRA SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tremedal-BA, Tremedal BA no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (27/07/1988), residente e domiciliada na Rua Clarice Lispector, nº 146, Santa maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, natural de Maitingá-Ba e de OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS, natural de Itabuna-BA.

LUCIANE CAMARA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (02/01/1974), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, nº 560, torre 2, apto 184, Osasco, Osasco, SP, filha de BERNARDO LOPES DA SILVA, natural do Estado de Minas Gerais e de WILMA CAMARA DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

CLAUDIA MARIA DE LIRA, estado civil divorciada, profissão babá, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e sete (08/10/1977), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, nº 560, torre 2, apto 184, Osasco, Osasco, SP, filha de FERNANDO TIMOTEO DE LIRA e de RUTE MARIA DE LIRA, naturais de Recife-PE.

LUCAS DA CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (Reg. em Embu-SP), Osasco SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e sete (17/04/1997), residente e domiciliado na Rua Amadeu Amaral, nº 331, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ELISETE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, natural de São Paulo-SP.

MARCIA SILVA DE JESUS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Simões Filho-BA, Simões Filho BA no dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e sete (23/03/1987), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, nº 331, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE JESUS, natural do Estado da Bahia e de LIZETE ALVES DA SILVA, naturalidade ignorada.

HÉLIO DE SOUZA NETO, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa (18/08/1990), residente e domiciliado na Avenida Maestro Alfredo Belardi, nº 126, Jd. Lofredo, Osasco, Osasco, SP, filho de HELIO DE FATIMA SOUZA, natural de Divisa Nova-MG e de MARIA DALVA DE MORAIS SOUZA, natural de Esperança-PB.

LOUISE DE SIQUEIRA FREIRE, estado civil solteira, profissão auxiliar de

recrutamento, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e dois (29/07/1992), residente e domiciliada na Rua Iraci de Brito, nº 13, Jd. Ivete, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS DE SOUZA FRANCISCO FREIRE, natural de Osasco-SP e de DANIELE GOMES DE SIQUEIRA, natural de Teresopolis-RJ.

MAYIKI ALVES CARDOSO, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (13/01/1982), residente e domiciliado na Rua Barão de Taquari, nº 39, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de VALMIR DOURADO CARDOSO, natural de Manga-MG e de LOURDES ALVES DE OLIVEIRA CARDOSO, natural de Levinópolis-MG.

JUDITH MENDES FELIX, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (27º Subd. Tatuapé), São paulo SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e dois (11/09/1992), residente e domiciliada na Rua Barão de Taquari, nº 39, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo e de ROSE MEIRE MENDES SITTA, natural de Osasco-SP.

IVAN DENEVAL DE LIMA, estado civil divorciado, profissão fiscal de loja, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove (24/10/1979), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 382, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de DENEVAL JOSÉ DE LIMA e de MADALENA VIRGINIO DE LIMA, naturais do Estado de Alagoas.

PRISCILA MAGALHÃES ALKIMIN, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco- SP (Reg. Barueri-SP), Osasco SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e um (10/11/1981), residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazini, nº281, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de SAMUEL DA COSTAALKIMIN, natural do Estado de Minas Gerais e de ESMERALDA GOMES MAGALHÃES, natural do Estado da Bahia.

GIOVANNI RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (14/11/1988), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Branco, nº 66, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM GERALDO DE SOUZA, natural de Cedro-CE e de HELENA RODRIGUES

BARROS DE SOUZA, natural de Santa Cruz de Monte Castelo-PR. POLIANA VIEIRA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ipirá-BA, Ipirá BA no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (31/01/1992), residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Branco, nº 66, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO VIEIRA RODRIGUES, natural de Ipirá-BA e de JACYRA VIEIRA DIAS, natural de Ipirá-BA.

JÔNATHAN DA SILVA LOMBELO, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico em informática, nascido em São Paulo-SP (22º Subd. Tucuruvi), São Paulo SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (20/11/1989), residente e domiciliado na Rua Eurico Sodré, nº 1152, casa 01, Vila Medeiros, São Paulo, São Paulo, SP, filho de MARCELO GILENO LOMBELO e de MARICLEA DA SILVA LOMBELO.

ALINE CRISTINA ALVES PEREIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Diadema-SP, Diadema SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (16/01/1994), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 07, casa 02, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERNANDO PEREIRA e de ALCIONE CRISTINA ALVES PEREIRA.

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br